

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPITULO IV - TITULO II DA C.L.T.

Dec.-Lei Nº 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec.-Lei Nº 1535 de 13/04/1977

De acordo com o art. 135 da C.L.T., participando no mínimo com 30 dias de antecedência

135

Empregado: 000006 - Maria Vicentina da Costa

Cargo: Professora

Cart. Trabalho: 0087536 / 00623

Data de Admissão: 02/01/2013

PERÍODOS

Período de Aquisição: 02/01/2019 à 01/01/2020

Período de Gozo: 17/12/2019 à 15/01/2020

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO: 1.379,87

+ MÉDIA: 0,00

= SAL. BASE: 1.379,87

FALTAS: 0

Evento	Referência	Vencimentos	Descontos
0020 - Férias	30,00	1.379,87	
0021 - 1/3 Abono Obrigatório Férias		459,96	
0520 - Desconto INSS	9,00		165,58
TOTALS:		1.839,83	165,58

SALÁRIO LÍQUIDO: 1.674,25

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 1.674,25 (Um Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) a ser paga adiantadamente

Contagem, 16 de 1º Dezembro de 2019.

M.ª Vicentina da Costa

Assinatura do Empregado

V. J. J.

Assinatura do Empregador

RECIBO DE FÉRIAS

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 145 da C.L.T

Recebi da firma INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO PAULO II estabelecida à Rua Virgílio de Melo Franco, 126 em Contagem a importância de R\$ 1.674,25 (Um Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

Contagem, 16 de 1º Dezembro de 2019.

M.ª Vicentina da Costa

Assinatura do Empregado

